

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Ano 2024 - 3 páginas

Esplanada / BA – Quinta-feira, 11 de abril de 2024

SUMÁRIO

- Decreto Nº 009/2024
 "Designa Equipe de apoio para auxiliar os Agentes de Contratação da Câmara Municipal de Esplanada".
- Decreto de Nomeação Nº 010/2024



Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04



Câmara Municipal de Esplanada Av. Ministro Mário Andreazza, 195 48370-000 - Esplanada / BA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA



ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 E-mail: cmesplanada@gmail.com

DECRETO Nº 009 DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Designa Equipe de apoio para auxiliar os Agentes de Contratação da Câmara Municipal de Esplanada".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso de suas atribuições legais, em especial dos Artigos 7º e 8º §1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

- Art. 1° Ficam designados para compor a equipe de apoio os servidores: Leila Silva Costa, CPF n° 061.793.175-50 e Daniela Soares dos Santos Silva, CPF: 031.988.245-40.
- Art. 2° Caberá à equipe de apoio auxiliar os Agentes de Contratação ou Pregoeiros no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8° da Lei nº 14.133/2021.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Esplanada, 11 de abril de 2024.

Eliana Campos da Silva **Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA



ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 E-mail: cmesplanada@gmail.com

DECRETO Nº 010/2024

"Dispõe sobre a nomeação da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Esplanada e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeada a Agente de Contratação da Câmara Municipal de Esplanada a **Sra. VANIA MARIA SEABRA LINS MOREIRA**, com vencimentos inerentes ao Cargo.
- § Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da Declaração de Bens.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Esplanada, 11 de abril de 2024.

Eliana Campos da Silva **Presidente**